

Ofício 88 /2026**São Carlos, 23 de Junho de 2026**

Ilma. Sra.
Gisele Santucci
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
São Carlos – SP –

ASSUNTO – Aditamento de prazo e valor no termo de colaboração 4/24

Solicitamos alteração do plano de trabalho com aditamento de prazo (31/08/2027) e de valor (554.724,00) conforme descrição:

, Item	Descrição do Item	Plano Anterior	Plano Atual
1	Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – cpfl	10.100,00	14.300,00
2	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – Net/tv	2.870,00	4.310,00
3	Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Aluguel	115.960,00	168.280,00
4	Material de Consumo – Gás	4.120,00	5.920,00
5	Material de Consumo – Gêneros alimentícios	71.970,00	107.970,00
6	Material de Consumo – Limpeza, Higiene Pessoal, descartáveis e UD	22.190,00	29.390,00
7	Material de Consumo – Combustíveis	22.190,00	28.190,00
8	Pessoal e Encargos	883.648,00	1.309.323,04
9	Provisão de Rescisão		20.088,96
Total		1.133.048,00	1.687.772,00

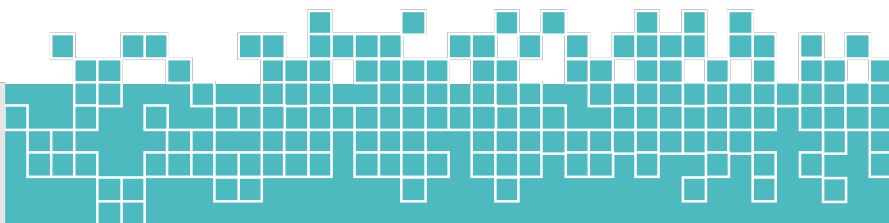
Contando com o apoio de V.Sa., aproveitamos a oportunidade de renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE LAVANDOSKI AMATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Gerente Executiva



PLANO DE TRABALHO - ADITAMENTO

☒ Termo De colaboração

Nº do instrumento 4/24

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil

Nome INSTITUTO ACORDE		CNPJ 57.716.185/0001-52	
Endereço Rua Jose Luiz Olaio, 290 Jardim Ricetti			
Cidade: São Carlos	UF SP	CEP 13.570.030	DDD/TELEFONE (16) 3372-2548
Conta Corrente 101.806-X		Banco Banco do Brasil	Agência 0295-X
E-mail acorde@institutoacorde.org.br			

1.2 – Representante Legal

Nome ALEXANDRE MATIAS			
CPF 332.873.388-46		RG 42.056.208 SSP/SP	
Endereço Rua Raimundo Correa, 1381			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.570-591	DDD/TELEFONE (16) 99118-0857
E-mail matiashand@hotmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Cleonice Lavandoski Amato			
CPF 026.292.788-83		RG 12.817.688-X SSP/SP	
Endereço Rua José Fortuna, 275 – Portal do Sol			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13.566-450	DDD/TELEFONE (16) 99158-8812
E-mail nicesanca@gmail.com			
Formação profissional Bacharel em Ciências Contábeis		Função na OSC gerente executiva	

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto Acorde é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais, a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoas com deficiência oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar o dia a dia das pessoas com deficiências e desonerar seus cuidadores e familiares.

Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de Educação Especial, Pedagogia, Psicopedagogia, Psiquiatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, e educação física. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Término
Residência Inclusiva	28/05/2024	31/08/2027
Secretaria Gestora do Projeto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Carlos		

Identificação do Objeto

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência. Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Ofertar serviço de proteção social em residência inclusiva de estadia permanente para pessoas com deficiência, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009), por meio de parceria com Organização Social Civil.

O serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiências em Residência inclusiva é um serviço de proteção Social especial considerado de Alta Complexidade, referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Adultos diagnosticados com Deficiência Intelectual (DI), Síndrome de Down e TEA (Transtorno do

Espectro Autista) sem rede de apoio familiar ou quando os responsáveis pelo assistido já não apresentam mais condições para continuar oferecendo a proteção social adequada ao assistido.

Público-alvo / Faixa etária:

Pessoas maiores de 18 anos com deficiência de natureza física, intelectual ou sensorial em situação de dependência sem transtornos mentais, não usuários de drogas e prioritariamente que sejam eleitas pelo BPC sem vínculos familiares ou com vínculos fragilizados, encaminhados e subsidiados pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Carlos.

Número de atendidos**04 pessoas****Capacidade de atendimento****06 pessoas****Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes – pessoas com Deficiência intelectual -

As ações implementadas devem proporcionar ao assistido local para moradia, bem localizado com condições de conforto e limpeza. Os integrantes da residência terão responsabilidade com a manutenção da limpeza e ordem dentro da casa, sempre limitada as condições individuais de cada membro da casa. Serão orientados a manter o ambiente limpo, seus pertences pessoais limpos e organizados colaborando com a boa convivência do grupo.

São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e diminuir a exclusão social. Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial de cada membro do grupo, aceitando e valorizando a diversidade.

São características essenciais desse trabalho: acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com o sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual de atendimento; estudo social; acesso a documentação pessoal; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e ou prontuários.

4- OBJETIVOS**4.1 - OBJETIVO GERAL**

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
3. Restabelecer vínculos familiares ou sociais;
4. Possibilitar a convivência comunitária;
5. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
6. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
7. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

8. Promover a proteção social, através de oferta de moradia de longa permanência com assessoramento profissional 24 horas por dia, buscando incentivar a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências;
9. Desenvolver ações especializadas para superação de situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
10. Prevenir o isolamento e segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e com a comunidade;
11. Promover acesso aos benefícios, programa de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
12. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades.

4.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS/METAS/INDICADORES/MEIO DE VERIFICAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADO	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1 - Acolhimento das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, ouvindo suas carências a fim de diagnosticar sua condição socioeconômica e afetiva, atendendo todas as suas necessidades básicas de moradia alimentação, higienização, saúde, vestuário, educação e inclusão social. - Preservar vínculos com a família de origem, salvo	Oferta de moradia com proteção social em residência inclusiva para grupo de até 06 residentes. Melhora a higiene pessoal dos usuários	Atender 100 % dos usuários oferecendo moradia.	residência em funcionamento com seus moradores	Registro de Moradores

determinação judicial em contrário; - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.				
2 - Promover o desenvolvimento das pessoas com necessidades especiais com a comunidade, propiciar suporte emocional, social, educacional e cognitivo.	Moradores equilibrados emocionalmente, com vínculos sociais fortalecidos, resgate da autoestima e reintegração com outros meios de convívio social.	Promover a socialização diária de 100 % dos residentes.	Passeios, visitas, com atividades que culminem na socialização com pessoas alheias ao meio social diário.	Registrados em relatórios e fotos.
3 -Atendimentos individuais nas áreas em que apresentar carências.	Atendimentos individuais de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, Terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia, psicopedagogia e educação especial, de acordo com a dificuldade apresentada pelos usuários	Promover atendimentos para 100 % dos usuários	Melhora da saúde física e emocional dos moradores	Registrados em relatórios
4 - Oferecer refeições com cardápio equilibrado e com qualidade.	Diminuir ou controlar doenças resultantes de má nutrição ou excesso de peso	100 % dos moradores alcançados	Refeições equilibradas	Elaboração de Cardápio Avaliação física através de medidas

5 - Encaminhar aos serviços de rede de saúde, em casos de necessidades.	Manter a saúde dos moradores em condições ideais para uma vida tranquila	100 % dos moradores acompanhados.	Busca de vagas nas redes públicas, quando necessário.	Consultas, internações e exames laboratoriais
6 - Atendimento psicológico individual e grupal aos residentes para orientações e estabelecimento e fortalecimento de vínculos.	Melhora do sentimento de pertencimento ao meio social, advindo da inclusão, melhora do comportamento social, diminuir quadros de surtos psicológicos, mentais ou emocionais e diminuir quadros de depressão nos moradores	100 % dos moradores atendidos sempre que necessário.	Sessões com os usuários sempre que necessário	Registrados em relatórios

5 - ATIVIDADES PROPOSTAS

OBJETIVO ESPECIFICO	Descrição das atividades
1	Acolhida da pessoa com orientações feita pelo cuidador, acompanhamento das necessidades de nutrição e higiene.
2	Passeios, cinema, teatro, circo, visita a familiares ou amigos, participação em cursos.
3	Atendimentos individuais ou grupais em terapias
4	Fornecimento de refeições para uma nutrição adequada
5	Busca de vagas na rede de saúde
6	Acompanhamento psicológico no Instituto Acorde quando necessário
As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma contínua e sem interrupção durante todo o período de execução.	

6 – METODOLOGIA

Será criado ambiente familiar dentro na Residência Inclusiva, de modo que os residentes se sintam em casa, confortáveis, protegidos e em condições de viver com alegria.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

7.1 – Utilidade Pública (concessionária)

7.1.1 Plano de trabalho original - parcelas de 01 a 12

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	280,00	12	3.360,00
2	INTERNET/TV/FONE	01	120,00	12	1.440,00
Total					4.800,00

7.1.2 ADITAMENTO DE 3 MESES POR REMANEJAMENTO – Parcelas 01 a 15

Item	Descrição do Item	UNID.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	280,00	12	3.360,00
			450,00	3	1.350,00
2	INTERNET/TV/FONE	01	120,00	12	1.440,00
					6.150,00

7.1.3 – ADITAMENTO DE 11 MESES – Parcelas 17 a 27

Item	Descrição do Item	UNID.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	490,00	11	5.390,00
2	INTERNET/TV/FONE	01	130,00	11	1.430,00
					6.820,00

7.1.3 – ADITAMENTO DE 12 MESES – Parcelas 28 a 39

Item	Descrição do Item	UNID.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
1	CPFL	01	350,00	12	4.200,00
2	INTERNET/TV/FONE	01	120,00	12	1.440,00
					5.640,00

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
7.2.1 - Plano de trabalho Original – parcelas de 01 a 12

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
3	ALUGUEL	01	4.000,00	12	48.000,00
			12.000,00	01	12.000,00
Total					60.000,00

7.2.2 - ADITAMENTO DE 3 MESES POR REMANEJAMENTO – Parcelas 01 a 15

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
3	ALUGUEL	01	4.000,00	14	56. 000,00
			12.000,00	01	12.000,00
Total					68.000,00

7.2.3 – ADITAMENTO DE 11 MESES – Parcelas 17 a 27

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
------	-------------------	-----	-----------------------	--------------------	-------------

3	ALUGUEL	01	4.360,00	11	47.960,00
Total					47.960,00

7.2.3 – ADITAMENTO DE 12 MESES – Parcelas 28 a 39

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
3	ALUGUEL	01	4.360,00	12	52.320,00
Total					52.320,00

7.3 – MATERIAL DE CONSUMO
7.3.1 – Plano Original Parcelas 01 a 12

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
4	GAS	Div	150,00	12	1.800,00
5	Gêneros Alimentícios	Div	3.000,00	12	36.000,00
6	Materiais de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis	Div	600,00	12	7.200,00
7	Combustíveis e lubrificantes	Div	600,00	12	7.200,00
Total					52.200,00

7.3.2 - ADITAMENTO DE 3 MESES POR REMANEJAMENTO - Parcelas 01 a 15

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
4	GAS	Div	150,00	15	2.250,00

5	Gêneros Alimentícios	Div	3.000,00	12	36.000,00
6	Materiais de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis	Div	600,00	12	7.200,00
			1.000,00	03	3.000,00
7	Combustíveis e lubrificantes	Div	600,00	12	7.200,00
			1.000,00	03	3.000,00
Total					58.650,00

7.3.3 – ADITAMENTO DE 11 MESES - Parcela 17 a 27

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
4	GAS	Div	170,00	11	1.870,00
5	Gêneros Alimentícios	Div	3.270,00	11	35.970,00
6	Materiais de Limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos	Div	1.090,00	11	11.990,00
7	Combustíveis e lubrificantes Veículos: Fiat Uno Placa PYR 6288 e Chevrolet Classic placa FMX 4001	Div	1.090,00	11	11.990,00
Total					61.820,00

7.3.4 – ADITAMENTO DE 12 MESES - Parcela 28 a 39

Item	Descrição do Item	Un.	Valor Unitário Mensal	Número de parcelas	Valor Total
------	-------------------	-----	-----------------------	--------------------	-------------

4	GAS	Div	150,00	12	1.800,00
5	Gêneros Alimentícios	Div	3.000,00	12	36.000,00
6	Materiais de Limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos	Div	600,00	12	7.200,00
7	Combustíveis e lubrificantes Veículos: Fiat Uno Placa PYR 6288 e Chevrolet Classic placa FMX 4001	Div	500,00	12	6.000,00
Total					51.000,00

7.4–PESSOAL E ENCARGOS
Parcelas 1 - Sem previsão para Pessoal e Encargos
Parcela 02

Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (1) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	0,00	2.000,00	0,00	220,00	2.000,00	200,00	2.220,00	480,00	26.120,00	2.100,00	700,00	28.920,00	28.920,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	160,00	0,00	220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	220,00	70,00	3.022,00	3.022,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	80,00	0,00	320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	415,00	140,00	5.535,00	5.535,00
Totais				24.700,00	0,00	2.520,00	80,00	440,00	2.480,00	260,00	2.702,00	650,00	33.832,00	2.735,00	910,00	37.477,00	37.477,00

Parcelas 3 e 4 - Sem previsão para Pessoal e Encargos
Parcela 5

Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (1) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	14.140,00	0,00	2.000,00	0,00	220,00	2.000,00	200,00	2.220,00	480,00	21.260,00	0,00	700,00	21.960,00	21.960,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	160,00	0,00	220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	0,00	70,00	2.802,00	2.802,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	80,00	0,00	320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	0,00	140,00	5.120,00	5.120,00
Totais				19.840,00	0,00	2.520,00	80,00	440,00	2.480,00	260,00	2.702,00	650,00	28.972,00	0,00	910,00	29.882,00	29.882,00

Parcelas 6 e 7

Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (2) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	0,00	2.000,00	0,00	220,00	2.000,00	200,00	2.220,00	480,00	26.120,00	0,00	700,00	26.820,00	53.640,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	160,00	0,00	220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	0,00	70,00	2.802,00	5.604,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	80,00	0,00	320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	0,00	140,00	5.120,00	10.240,00
Totais				24.700,00	0,00	2.520,00	80,00	440,00	2.480,00	260,00	2.702,00	650,00	33.832,00	0,00	910,00	34.742,00	69.484,00

Parcela 8																	
Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (1) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	0,00	2.000,00	0,00	220,00	2.000,00	200,00	2.220,00	480,00	26.120,00	0,00	75,00	26.195,00	26.195,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	160,00	0,00	220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	0,00	70,00	2.802,00	2.802,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	80,00	0,00	320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	0,00	140,00	5.120,00	5.120,00
Totais				24.700,00	0,00	2.520,00	80,00	440,00	2.480,00	260,00	2.702,00	650,00	33.832,00	0,00	285,00	34.117,00	34.117,00
Parcela 9 a 13																	
Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (5) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	0,00	2.000,00	0,00	220,00	2.000,00	200,00	2.220,00	480,00	26.120,00	2.100,00	75,00	28.295,00	141.475,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	160,00	0,00	220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	220,00	70,00	3.022,00	15.110,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	80,00	0,00	320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	415,00	140,00	5.535,00	27.675,00
Totais				24.700,00	0,00	2.520,00	80,00	440,00	2.480,00	260,00	2.702,00	650,00	33.832,00	2.735,00	285,00	36.852,00	184.260,00
Parcela 14																	
Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (1) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	0,00	2.000,00	0,00	220,00	1.480,00	200,00	2.220,00	480,00	25.600,00	2.100,00	75,00	27.775,00	27.775,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	160,00	0,00	220,00	160,00	20,00	222,00	50,00	2.732,00	220,00	70,00	3.022,00	3.022,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	80,00	0,00	320,00	40,00	260,00	120,00	4.980,00	415,00	140,00	5.535,00	5.535,00
Totais				24.700,00	0,00	2.520,00	80,00	440,00	1.960,00	260,00	2.702,00	650,00	33.312,00	2.735,00	285,00	36.332,00	36.332,00

Parcela 15																	
Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (1) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	19.000,00	0,00	100,00	0,00	220,00	0,00	200,00	2.220,00	480,00	22.220,00	2.100,00	75,00	24.395,00	24.395,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	1.900,00	0,00	80,00	0,00	220,00	0,00	20,00	222,00	50,00	2.492,00	220,00	70,00	2.782,00	2.782,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	3.800,00	0,00	340,00	80,00	0,00	0,00	40,00	260,00	120,00	4.640,00	415,00	140,00	5.195,00	5.195,00
	Totais			24.700,00	0,00	520,00	80,00	440,00	0,00	260,00	2.702,00	650,00	29.352,00	2.735,00	285,00	32.372,00	32.372,00
Parcela 16																	
Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (1) mes
8	Cuidadores 2 por turno	9	12 x 36	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
	Servente de serviços gerais	1	40 h/sem	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
	Coord. Nível dois	1	40 h/sem	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Totais			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Parcelas 17 a 27																	
Item	Cargo/função	Uni	Jornada De trabalho	Salário Líquido	ATS	INSS	IRRF	VT	FGTS	PIS	Cartão vale alimentação	Provisão Para rescisão	Total mensal	13º salário (parcela mensal)	férias (parcela mensal)	Total Bruto mensal	Total geral (11) mes
8	Cuidadores 2 por turno	10	12 x 36	22.000,00	0,00	2.400,00	0,00	240,00	2.300,00	240,00	2.600,00	1.720,00	31.500,00	2.300,00	700,00	34.500,00	379.500,00
	Servente de serviços gerais	2	40 h/sem	3.800,00	0,00	360,00	0,00	480,00	300,00	20,00	520,00	394,00	5.874,00	350,00	160,00	6.384,00	70.224,00
	Totais			25.800,00	0,00	2.760,00	0,00	720,00	2.600,00	260,00	3.120,00	2.114,00	37.374,00	2.650,00	860,00	40.884,00	449.724,00

PARCELAS 28 a 39																		
Ite m	FUNCIONARIO	Cargo	Jorn. Sem. (h)	Salario Base	Adicional Noturno	ATS	INSS	IRRF	Salário Líquido	VT	FGTS	PIS	VA	Total Mensal	13º Parcela Mensal	1/3 férias Mensal	Total Bruto Mensal	Total Geral 12 meses do termo
8	Andrea V. Santos	Serv. de Serviços Gerais	44	2060,00			161,08		1.898,92	123,60	164,80	20,60	290,00	2.659,00	171,66	57,22	2.887,88	34.654,56
	Daniela B. Campos	Cuidador	12/36	2220,00			175,48		2.044,52		177,60	22,20	290,00	2.709,80	185,00	61,66	2.956,46	35.477,52
	Edmara S. Langhi	Cuidador	12/36	2220,00			175,48		2.044,52	133,20	177,60	22,20	290,00	2.843,00	185,00	61,66	3.089,66	37.075,92
	Eduardo R. Moraes	Cuidador	12/36	2220,00	450,00	25,00	218,23		2.476,77		215,60	26,95	290,00	3.227,55	224,58	74,86	3.526,99	42.323,88
	Márcia A. de Paulo	Cuidador	12/36	2220,00			175,48		2.044,52	133,20	177,60	22,20	290,00	2.843,00	185,00	61,66	3.089,66	37.075,92
	Marta T. Silveira	Cuidador	12/36	2220,00	450,00	25,00	218,23		2.476,77		215,60	26,95	290,00	3.227,55	224,58	74,86	3.526,99	42.323,88
	Priscila G. Marini	Cuidador	12/36	2220,00	450,00	25,00	218,23		2.476,77		215,60	26,95	290,00	3.227,55	224,58	74,86	3.526,99	42.323,88
	Raquel P. Firmino	Cuidador	12/36	2220,00	450,00		215,98		2.454,02		213,60	26,70	290,00	3.200,30	222,50	74,16	3.496,96	41.963,52
	Rosana S. Dias	Cuidador	12/36	2220,00			175,48		2.044,52		177,60	22,20	290,00	2.709,80	185,00	61,66	2.956,46	35.477,52
	Sônia S. Silva	Serv. de Serviços Gerais	44	2060,00			161,08		1.898,92	123,60	164,80	20,60	290,00	2.659,00	171,66	57,22	2.887,88	34.654,56
	Vilcenea A. Arruda	Cuidador	12/36	2220,00	450,00	25,00	218,23		2.476,77		215,60	26,95	290,00	3.227,55	224,58	74,86	3.526,99	42.323,88
	Totais				24.100,00	2.250,00	100,00	2112,98	0,00	24.337,02	513,60	2.116,00	264,50	3.190,00	32.534,10	2.204,14	734,68	35.472,92

9	Provisão de Rescisão	Multa FGTS	Aviso Prévio	INSS s/rescisão	Total
		9.788,96	8.880,00	1.420,00	20.088,96

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Parcela 1 junho-24	Parcela 2 julho-24	Parcela 3 agosto-24	Parcela 4 setembro-24	Parcela 5 outubro-24	Parcela 6 novembro-24	Total
1	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
2				120,00	120,00	120,00	360,00
3	12.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	32.000,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5		3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	12.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
8		37.477,00			29.882,00	34.742,00	102.101,00
Total	13.630,00	46.107,00	8.630,00	8.750,00	35.632,00	43.492,00	156.241,00

Item	Parcela 7 dezembro-24	Parcela 8 janeiro-25	Parcela 9 fevereiro-25	Parcela 10 março-25	Parcela 11 abril-25	Parcela 12 maio-25	Total
1	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
2	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	720,00
3	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
8	34.742,00	34.117,00	36.852,00	36.852,00	36.852,00	36.852,00	216.267,00
Total	43.492,00	42.867,00	42.602,00	45.602,00	45.602,00	45.602,00	265.767,00

Item	Parcela 13 junho-25	Parcela 14 julho-25	Parcela 15 agosto-25	Parcela 16 setembro-25	Parcela 17 outubro-25	Parcela 18 novembro-25	Total
1	450,00	450,00	450,00		490,00	490,00	2.330,00
2	120,00	120,00	120,00		130,00	130,00	620,00
3,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		4.360,00	4.360,00	20.720,00
4	150,00	150,00	150,00		170,00	170,00	790,00
5,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.270,00	3.270,00	15.540,00
6,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.090,00	1.090,00	5.180,00
7,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.090,00	1.090,00	5.180,00
8,00	36.852,00	36.332,00	32.372,00	10.000,00	40.884,00	40.884,00	197.324,00
Total	46.572,00	46.052,00	42.092,00	10.000,00	51.484,00	51.484,00	247.684,00

Item	Parcela 19 dezembro-25	Parcela 20 janeiro-26	Parcela 21 fevereiro-26	Parcela 22 março-26	Parcela 23 abril-26	Parcela 24 maio-26	Total
1	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	2.940,00
2	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	780,00
3	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	26.160,00
4	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	1.020,00
5	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.270,00	19.620,00
6	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	6.540,00
7	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	6.540,00
8	40.884,00	40.884,00	40.884,00	40.884,00	40.884,00	40.884,00	245.304,00
Total	51.484,00	51.484,00	51.484,00	51.484,00	51.484,00	51.484,00	308.904,00

Item	Parcela 25 junho-26	Parcela 26 julho-26	Parcela 27 agosto-26	Parcela 28 setembro-26	Parcela 29 outubro-26	Parcela 30 novembro-26	Total
1	490,00	490,00	490,00	350,00	350,00	350,00	2.520,00
2	130,00	130,00	130,00	120,00	120,00	120,00	750,00
3	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	26.160,00
4	170,00	170,00	170,00	150,00	150,00	150,00	960,00
5	3.270,00	3.270,00	3.270,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.810,00
6	1.090,00	1.090,00	1.090,00	600,00	600,00	600,00	5.070,00
7	1.090,00	1.090,00	1.090,00	500,00	500,00	500,00	4.770,00
8	40.884,00	40.884,00	40.884,00	35.472,92	35.472,92	35.472,92	229.070,76
9				1.674,08	1.674,08	1.674,08	5.022,24
Total	51.484,00	51.484,00	51.484,00	46.227,00	46.227,00	46.227,00	293.133,00

Item	Parcela 31 dezembro-26	Parcela 32 janeiro-27	Parcela 33 fevereiro-27	Parcela 34 março-27	Parcela 35 abril-27	Parcela 36 maio-27	Total
1	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
2	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	720,00
3	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	4.360,00	26.160,00
4	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
6	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
7	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
8	35.472,92	35.472,92	35.472,92	35.472,92	35.472,92	35.472,92	212.837,52
9	1.674,08	1.674,08	1.674,08	1.674,08	1.674,08	1.674,08	10.044,48
Total	46.227,00	46.227,00	46.227,00	46.227,00	46.227,00	46.227,00	277.362,00

Item	Parcela 37 junho-27	Parcela 38 julho-27	Parcela 39 agosto-27				Total
1	350,00	350,00	350,00				1.050,00
2	120,00	120,00	120,00				360,00
3	4.360,00	4.360,00	4.360,00				13.080,00
4	150,00	150,00	150,00				450,00
5	3.000,00	3.000,00	3.000,00				9.000,00
6	600,00	600,00	600,00				1.800,00
7	500,00	500,00	500,00				1.500,00
8	35.472,92	35.472,92	35.472,92				106.418,76
9	1.674,08	1.674,08	1.674,08				5.022,24
Total	46.227,00	46.227,00	46.227,00				138.681,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.687.772,00 Hum milhão seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO	
Recurso Municipal	Valor
() Emenda	
(X) Tesouro	R\$ 1.687.772,00
() Fumcad	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

9 - INSTALAÇÕES DA OSC e Recursos Humanos

9.1 – Recursos Humanos Da parceria 09 Cuidadores 02 servente de serviços gerais Da Organização e a disposição dos residentes 01 Psiquiatra 01 Terapeuta Ocupacional 01 Fisioterapeuta 01 psicólogo
9.2 -Instalações Físicas 3 quartos 3 salas 1 cozinha 3 banheiros 1 edícula com 2 quartos
9.3 -Equipamentos 01 Computadores 01 Refrigerador 01 Fogão 01 Micro-ondas 01 Purificador de agua 02 Ventiladores 02 Veículos (Fiat Uno placa PYR 6288 e chevrolet Classic FMX 4001)
9.4 -Mobiliários 03 mesas 12 cadeiras 01 armário

02	estofados
01	quadros brancos
01	painel de recados
06	camas
03	guarda-roupas

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEONICE LAVANDOSKI AMATO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Proponente

(Representante legal da Entidade Proponente)

21/07/2026

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado



Documento assinado digitalmente

LUCIANO AUGUSTO ORTEGA

Data: 21/07/2026 16:15:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local e Data

Secretário ou responsável